



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça
Departamento de Apoio Administrativo
Seção de Compras



DESPACHO

Da Seção de Compras/MP-AP
Ao Departamento de Apoio Administrativo/MP-AP
Referência: Processo n° 3001466/2014

Senhor Diretor,

1. Encaminho a Vossa Senhoria os presentes autos com as respostas ao questionamento de F. 02, conforme segue.
 - 1.1 Questionamento 01: Sim.
 - 1.2 Questionamento 02: Não.
 - 1.3 Questionamento 03: As localidades onde deverá haver o credenciamento dos postos de combustíveis serão **nas comarcas onde há Promotorias de Justiças instaladas além da capital e região e metropolitana**. Nos municípios em que não houver postos de combustível poderão ser cadastrados postos dos municípios mais próximos. Os licitantes poderão ter acesso às informações das Promotorias de Justiça dos interiores e das unidades do Ministério Público do Estado do Amapá através do site: www.mpap.mp.br.
 - 1.4 Questionamento 04: Sim.
 - 1.5 Questionamento 05:
 - a) Não há prazo de garantia.
 - b) Todos os prazos estão mencionados no **subitem 4.1.10** e seus desdobramentos.
 - c) Não. Conforme o **item 4.6**, o **critério de julgamento para licitação será a taxa de administração**, ressaltamos que **os valores e quantidades dos combustíveis** mencionados na tabela do Anexo I do Termo de Referência **não serão objeto do registro de preço/licitação** (foram incluídos no Termo de Referência apenas para fins de orientação aos licitantes).
 - 1.6 Questionamento 06: Sim.

Macapá-AP, 10 de março de 2014.

Respeitosamente,

Mariana R. Distéfano Ribeiro
Chefe da Seção de Compras
MP-AP